

PORTARIA Nº 008 , DE 02 DE ABRIL DE 2020

Prorrogar o período da alteração nos fluxos de trabalho e atendimento do CRESS 12ª Região à categoria de Assistentes Sociais e Sociedade Civil por meio do estabelecimento de trabalho remoto (*Home Office*) enquanto vigentes os Decreto Estadual e Municipal de Florianópolis, face à declaração de pandemia da doença infecto contagiosa pelo novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 12ª Região, representado pela Conselheira Presidente Miriam Martins Vieira da Rosa – A.S. nº 1312 CRESS 12ª Região, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o CRESS 12ª Região goza de autonomia administrativa e financeira, conforme preconizado pelo seu Regimento Interno;

Considerando a classificação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Estadual nº 535 de 30 de março de 2020, que altera o Decreto nº 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19), e estabelecer outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.381 de 31 de março de 2020, que revoga dispositivos do decreto nº 21.368 de 2020;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos/as trabalhadores/as, conselheiros/as, colaboradores/as de base, profissionais, de forma geral, e demais pessoas que frequentam as dependências do CRESS 12ª Região;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos deste Conselho Profissional, observando as medidas necessárias e emergenciais para o enfrentamento da pandemia, conforme preconizado pelas organizações de saúde;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão de todas as atividades presenciais desta Autarquia Federal, inclusive o atendimento ao público enquanto vigentes os Decretos Estadual e Municipal de Florianópolis;

Art. 2º - Manter a alteração da rotina institucional deste Conselho Profissional determinada na Portaria 007/2020 de 24 de março de 2020 que estabeleceu a realização de todas as atividades e rotinas através de meios eletrônicos pelo corpo de trabalhadores que estão exercendo suas atividades home Office.

Art. 3º - As atividades presenciais serão retomadas na sede do CRESS 12ª Região assim que a situação de emergência seja declarada descontinuada.

Art. 4º - Casos omissos serão analisados e deliberados pela Diretoria deste Regional.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 02 de Abril de 2020.



Miriam Martins Vieira da Rosa

A.S. nº. 1312 CRESS 12ª Região
Presidente